



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 042/07

Seropédica, 8 de outubro de 2007


O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o reajuste de 10% (Dez por cento) no salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Seropédica.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DÁRCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO